

FESTIVAL ALLAN DO CARMO PETIZ DE ÁGUAS ABERTAS - 2024 PETIZ 1 E PETIZ 2 REGULAMENTO

CAPÍTULO I DAS FINALIDADES

Art. 1º - Pelas entidades filiadas e vinculadas a FBDA, será disputado o Festival Allan do Carmo Petiz de Águas Abertas - 2024, de acordo com o presente Regulamento e com as regras do *World Aquatics* e tendo por finalidade, desenvolver as Águas Abertas no estado da Bahia.

CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO

Art. 2º – A Organização das etapas do Festival Allan do Carmo Petiz de Águas Abertas - 2024, caberá a Federação Baiana de Desportos Aquáticos – FBDA;

§ 1º - As provas serão realizadas em horários e locais a serem estabelecidos pela organização, sujeito a alterações;

§ 2º - O atleta que desistir da prova e não for verificada a situação deverá comunicar sua decisão a um membro da arbitragem. Ao desistir da prova o atleta não poderá realizar a saída da água pela área do funil;

§ 3º - No Festival Allan do Carmo Petiz de Águas Abertas - 2024, só teremos colocação e pontuação nas categorias;

§ 4º - A Federação Baiana de Desportos Aquáticos-FBDA, deverá contar com o apoio da Marinha do Brasil (Capitania dos Portos), Polícia Militar, Salvamar, Órgãos Municipais e Estaduais, Serviços Médicos;

§ 5º - A parte técnica do festival ficará a cargo do conselho técnico de Águas Abertas da FBDA.

CAPÍTULO III DA PROGRAMAÇÃO

Art. 3º - A programação das etapas realizadas do Festival Allan do Carmo Petiz de Águas Abertas - 2023, constará de provas nas distancias entre quatrocentos (400) metros até a distância da prova da Copa Baiana Rápida. Esta programação quando prontas estarão no site da Federação Baiana de Desportos Aquáticos – FBDA com todas as informações necessárias.

§ 1º - Terão duas provas no Festival Allan do Carmo Petiz, sendo oferecida a prova normal para Categoria Petiz e uma segunda prova que permite ao atleta nadar a distância da prova da Copa Baiana Rápida.

§ 2º - Não sendo permitido ao atleta participar das duas provas na mesma etapa.

CAPÍTULO IV DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Art. 4º - Para a classificação dos nadadores participantes da Festival Allan do Carmo Petiz de Águas Abertas - 2024, será observado as classes abaixo, especificando as classes e ano de nascimento dos atletas. Totalizando duas classes;



§ 1º - Classes;

CLASSE	IDADE
PETIZ 1	11
PETIZ 2	12

Ou seja, 02 classes masculinas e 02 classes femininas.

§ 2º - Para fins de inscrição nas classes dos nadadores prevalecera a idade em 31-12-2024;

§ 3º - Os nadadores inscritos deverão obrigatoriamente apresentar atestado médico, termo de responsabilidade e comprovante assinado pelo treinador com CREF no momento da primeira inscrição ou renovação para a temporada 2024, que comprovem estar em condições físicas e técnicas adequadas para participar da Festival Allan do Carmo Petiz de Águas Abertas - 2024. Assinarão também um documento, isentando os organizadores, promotores e patrocinadores do evento de qualquer responsabilidade, sobre acidentes que venham a ocorrer com os nadadores aos menores de idade os documentos serão assinados pelo pai ou responsável;

§ 4º - Os documentos acima terão a validade de doze meses;

§ 5º - O não cumprimento destes itens a inscrição do atleta não será validada.

CAPÍTULO V DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º - As inscrições, para todas as etapas, deverão ser feitas até **DOMINGO ANTERIOR A REALIZAÇÃO DA PROVA**;

§ 1º - O atleta sem renovação ou que vá nadar pela primeira vez, deverá apresentar a sua documentação de renovação ou inscrição nova na Federação Baiana de Desportos Aquáticos – FBDA, três (03) dias antes do encerramento das inscrições para que o seu nome possa aparecer para inscrição on-line;

§ 2º - As inscrições deverão estar acompanhadas dos itens citados anteriormente e mais a taxa de inscrição estabelecida pela organização;

§ 3º - Para participar do Festival Allan do Carmo Petiz de Águas Abertas – 2024 o atleta deverá estar com o seu cadastro anual renovado na FBDA;

§ 4º - O atleta com registro inicial, transferência local e atletas sem renovação deverão estar com a sua situação regularizada na federação 12 (doze) dias antes da realização da prova, para que seu nome e registro apareçam para a inscrição online;

§ 5º - O atleta transferido de outra federação deverá ter a sua documentação completa enviada a CBDA e esperar que os tramites legais sejam cumpridos. E respeitar o estabelecido no item anterior;

§ 6º - Poderão participar das etapas do Festival Allan do Carmo Petiz de Águas Abertas - 2024, os nadadores que por ocasião das inscrições satisfaçam todas as normas deste regulamento;

§ 7º - O atleta mesmo inscrito na prova e que não comparecer no horário da marcação não poderá participar da prova.



CAPÍTULO VI DA CONTAGEM DE PONTOS

Art. 6º O Festival Allan do Carmo Petiz de Águas Abertas – 2024 terá a sua pontuação feita da seguinte forma: veja tabela de pontuação;

§ 1º - Prova de 401 a 800 metros:

Provas de 401 a 800 metros			
COL	Geral	Categorias	Bonificação
1		18	2
2		15	2
3		12	2
4		9	2
5		7	2
6		6	2
7		5	2
8		4	2
9		3	2
10		2	2

§ 2º - Prova Rápida:

Distância da Prova Rápida			
COL	Geral	Categorias	Bonificação
1		21	2
2		18	2
3		15	2
4		12	2
5		9	2
6		7	2
7		6	2
8		5	2
9		4	2
10		3	2

CAPÍTULO VII DA PREMIAÇÃO INDIVIDUAL POR ETAPA

Art. 7º- O Festival Allan do Carmo Petiz de Águas Abertas – 2024 terá a sua premiação individual por etapa sendo feita da seguinte forma:

§ 1º - Serão premiados os três (03) atletas primeiros colocados de cada categoria.

CAPÍTULO VIII DO RANKING BAIANO INDIVIDUAL

Art. 8º- O Festival Allan do Carmo Petiz de Águas Abertas – 2024 terá a sua premiação do Ranking sendo feita da seguinte forma:



§ 1º - Premiação Por Categoria:

§ 2º - Ao término de todas as etapas, serão declarados campeões, vice-campeões e terceiro colocados de cada categoria, os nadadores que consigam o maior número de pontos nas suas respectivas categorias respeitando os itens estabelecidos nos parágrafos abaixo;

§ 3º - O atleta para ser incluso no ranking de categoria deverá ter terminado cinco (05) provas;

§ 4º - Ao final das etapas realizadas do festival serão computados os oito (08) melhores resultados do atleta;

§ 5º - Os pontos de bonificação também serão computados;

§ 6º - Havendo empate na pontuação em qualquer das classes, após serem computados os seis (06) melhores resultados do atleta o desempate será feito respeitando a melhor colocação na última etapa em que estiverem participando os atletas empatados. Em se persistindo o empate será adotado o mesmo critério para as colocações posteriores até que se desfaça o empate. Caso mantenha o empate, fica o atleta vencedor o atleta de maior distância.

CAPÍTULO X DA PREMIAÇÃO DE ASSOCIAÇÕES

Art. 10º- Premiação Geral das etapas:

§ 1º - Ao final de cada uma das etapas do Festival Allan do Carmo Petiz de Águas Abertas – 2024, serão premiados **os três clubes** ou entidades que somarem a maior quantidade de pontos com troféus ou taça de campeão, vice-campeão e terceiro colocado na referida etapa do festival;

§ 2º - Havendo empate na contagem geral de pontos em qualquer das três colocações o desempate será feito verificando quais das equipes obteve o maior número de primeiros lugares na prova geral da etapa. Em se persistindo o empate será adotado o mesmo critério para as colocações posteriores até que se desfaça o empate.

CAPÍTULO XI DO RANKING BAIANO DE ASSOCIAÇÕES

Art. 11º- Ao final de todas as etapas da Festival Allan do Carmo Petiz de Águas Abertas - 2024, serão premiados os três Clubes ou entidades que somarem a maior quantidade de pontos na soma das etapas com troféus de campeão, vice-campeão e terceiro colocado do festival;

§ 1º - Havendo empate na contagem geral de pontos do festival após a soma de todas as etapas, será considerado, vencedora a equipe que obtiver a maior pontuação na última etapa. Em se persistindo o empate será adotado o mesmo critério para a etapa anterior em continuando o empate será verificada as etapas posteriores até que se desfaça o empate.

CAPÍTULO XII DA DIREÇÃO

Art. 12º - A direção da Festival Allan do Carmo Petiz de Águas Abertas – 2024 **cabará a Federação Baiana de Desportos Aquáticos;**

§ 1º - **Os árbitros e demais autoridades deverão ser escalados pela FBDA.**



CAPÍTULO XIII DATAS e LOCAIS

Art. 13º - As datas e locais deverão ser designadas pelo Conselho Técnico de Águas Abertas da Federação Baiana de Desportos Aquáticos- FBDA.

CAPÍTULO XIV DAS DESPESAS

Art. 14º - Todas as despesas de alimentação, transporte e estadia serão de responsabilidade das Associações participantes.

CAPÍTULO XV DAS DISPOSICOES FINAIS

Art. 15º - A Federação Baiana de Desportos Aquáticos nomeará para cada etapa uma autoridade, para em caráter sumario aplicar as penas previstas na instrução Normativa nº 01\2001 de 15\01\2001 e julgara os protestos dos atletas ou técnicos;

§ 1º - Qualquer pessoa credenciada pela entidade na FBDA, poderá solicitar a filmagem da chegada da prova ou qualquer outra decisão da arbitragem desde que entre com protesto por escrito;

§ 2º - O arbitro geral da competição, dará um parecer no protesto após o pagamento da taxa respectiva de **R\$ 505,00 (quinhentos e cinco reais) em espécie;**

§ 3º - Se for negado pelo arbitro geral, será encaminhada com o seu parecer, imediatamente as autoridades designadas pela FBDA;

§ 4º - Caso o protesto seja indeferido a quantia não será devolvida. Em caso do protesto seja deferido a importância será devolvida.

Art. 16º - A Federação Baiana de Desportos Aquáticos poderá sempre que julgar necessário, alterar o presente Calendário e Regulamento.

Art. 17º - Revogam se as disposições em contrário.

Atenciosamente,
